

ANO XXIX - EDIÇÃO Nº 12.196- TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - TERÇA-FEIRA - 15 DE SETEMBRO DE 2026

FOTOGRAFIE O
QR CODE AO LADO
E ACESSO A PÁGINA
DO SITE DO SEU JORNAL
DIÁRIO DA SERRA

[www.diariodaserra.com.br]

f @ /jornalds

CADERNO B+



Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

CLIQUE E CONFIRAR!

GM CRUZE LT SEDAN 2015/2015 AUTOMÁTICO 1.8	TOYOTA YARIS XLS 2019/2020 AUTOMÁTICA 1.5	FORD FOCUS SE 2016/2017 AUTOMÁTICO 2.0	GM ONIX PLUS 2022/2023 MANUAL 1.0 TURBO	GM TRACKER PREMIER 2020/2021 AUTOMÁTICA 1.2 TURBO
VW FOX GII 2013/2014 MANUAL 1.0	GM ONIX PLUS PREMIER 2019/2020 AUTOMÁTICO 1.0 TURBO	GM ONIX LS 2015/2016 MANUAL 1.0	SCANIA P124C 6X4 420 2007/2007 CARRETA PASTRE 2008	SCANIA G420 A 6X4 2011/2012 CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA 2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!
Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

A Empresa **CARVALHO JATEADORA LTDA**, CNPJ 65.227.866/0001-85, localizada na Av. Primavera, 410NW, Loteamento Agua Clara, Zona Urbana em Sapezal/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico/Departamento de Meio Ambiente de Sapezal, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Jateamento de peças; Serviços de usinagem, tornearia e solda e Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, aeronaves, equipamentos e outros (geradores de resíduos perigosos, como óleos, graxas, tintas, solventes, entre outros)

REAL SERVIÇOS METALÚRGICA E PRÉ MOLDADOS LTDA, CNPJ nº 02.837.327/0001-48, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMEA) a alteração da razão social da Licença de Operação nº 116/SEMMEA/2022 para atividade de fabricação de estruturas metálicas (sem usinagem), localizada na área urbana do município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LÍVIO JOSÉ ANDRIGHETTI E OUTRO, CPF Nº 142.821.510-72, torna público que requereu junto a SEMA o pedido de LP, LI e LO para Posto de Abastecimento, sito a Rod. MT 130, Km 5 + 50 Km a esquerda, Fazenda Galheiro, Campo Verde-MT. Não foi determinado EIA. R.T.: Willian Semengato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

57.312.669 **ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 57.312.669/0001-36, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Campos de Júlio, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Zona Urbana do município de Campos de Júlio. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MARIA DE LOURDES CASALE MAURO GOMES, CPF 050.057.028-06, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA - o pedido de Licença Ambiental Trifásica para atividade de sistema de irrigação por gotejamento de área de 90 ha, na Fazenda Boitanga, rodovia MT-358, km 6, coordenadas 14°37'37.53"S 57°36'59.41"O, Tangará da Serra, Mato Grosso.

1º SERVIÇO REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA
Reg. de Títulos e Documentos, Reg. de Imóveis
WEVERTON HENRIQUE VALDOMERI
Oficial Registrador - Interino

OFÍCIO 276 / 2026, Tangará da Serra-MT, 09 de setembro de 2026

Intimação Via Edital ao Devedor Fiduciante

NOME DO DEVEDOR: **JONNATHAN REBELO MARQUES**
CPF nº: 996.322.681-72
ENDEREÇO DO DEVEDOR: RUA 43 N 1006S, JARDIM ALTO ALEGRE - TANGARA DA SERRA-MT, CEP: 78300000.

Na qualidade de Oficial deste Serviço Registral do 1º Ofício desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo § 1º do Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato de Alienação nº 9075345, firmado em 30/08/2021, registrado sob o R-7 da matrícula de nº 11.977, deste Cartório, referente ao imóvel situado: Lote 17, Quadra 02, Jardim Alto Alegre, Travessa 01, Tangará da Serra-MT, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: **Encargos Vencidos: R\$ 32.421,09**. Informo ainda, que o valor destes encargos acima posicionados, em 22/07/2026, estão sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Informo que os valores correspondentes às despesas de cobrança e de intimação serão acrescidas ao valor da dívida. Salientamos que o devedor poderá efetuar a purga da mora na agência do BANCO BRADESCO SA, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, detentor do financiamento, no caso a Agência Tangará da Serra, MT, dentro do prazo definido nas respectivas intimação. Assim, procedo a **Intimação** de V.Sª. para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado à Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra - MT, de 2ª à 6ª feira das 09:00 às 17:00 h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Nos termos do § 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/1997, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023, fica assegurado ao devedor, ou ao terceiro fiduciante, o direito de, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do § 3º do art. 27, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária será convalidado. Caso vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente Notificação, gentileza, desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

Atenciosamente,

Júlio Roberto de Almeida
Substituto

1º SERVIÇO REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA
Reg. de Títulos e Documentos, Reg. de Imóveis
WEVERTON HENRIQUE VALDOMERI
Oficial Registrador - Interino

OFÍCIO 277 / 2026, Tangará da Serra-MT, 09 de setembro de 2026

Intimação Via Edital ao Devedor Fiduciante

NOME DO DEVEDOR: **JONNATHAN REBELO MARQUES**
CPF nº: 996.322.681-72
ENDEREÇO DO DEVEDOR: RUA MANOEL GOMES DE SOUZA, Nº 1237-W - JARDIM ACÁCIA - TANGARÁ DA SERRA/MT, CEP: 7800-035.

Na qualidade de Oficial deste Serviço Registral do 1º Ofício desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo § 1º do Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato de Alienação nº 9035400, firmado em 26/08/2020, registrado sob o R-5 da matrícula de nº 36.271, deste Cartório, referente ao imóvel situado: Rua Osvaldo Pereira de Araújo (14-A), S/N, Bairro Jardim Santa Lúcia, Lote nº 09, Quadra nº 41, Loteamento Jardim Itália, Tangará da Serra/MT, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: **Encargos Vencidos: R\$ 97.474,67**. Informo ainda, que o valor destes encargos acima posicionados, em 12/08/2026, estão sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Informo que os valores correspondentes às despesas de cobrança e de intimação serão acrescidas ao valor da dívida. Salientamos que o devedor poderá efetuar a purga da mora na agência do BANCO BRADESCO SA, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, detentor do financiamento, no caso a Agência Tangará da Serra, MT, dentro do prazo definido nas respectivas intimação. Assim, procedo a **Intimação** de V.Sª. para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado à Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra - MT, de 2ª à 6ª feira das 09:00 às 17:00 h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Nos termos do § 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/1997, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023, fica assegurado ao devedor, ou ao terceiro fiduciante, o direito de, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do § 3º do art. 27, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária será convalidado. Caso vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente Notificação, gentileza, desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

Atenciosamente,

Júlio Roberto de Almeida
Substituto

LIMPA FOSSA MINHOCÃO
SERVIÇO DE QUALIDADE
VOCÊ ENCONTRA AQUI

Paulo Sérgio
(65) 99987-1077

Paulo Ricardo
(65) 99614-9278

PROTEÇÃO NORTE

Garanta a PROTEÇÃO da sua FAMÍLIA

SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES CONTRA:

- ✓ Bactérias.
- ✓ Vírus.
- ✓ Ácaros e Fungos.

EXTERMINA COVID-19

PRAGAS nem pensar

Faça Orçamento GRATUITO

Contato: 99650-4539